



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1007 - E-mail: prac@setor.ufcg.edu.br - Site: <http://prac.ufcg.edu.br>

PORTARIA UFCG/PRAC Nº 021, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Instalação de Comissão Disciplinar nos termos da Portaria nº. 45, de maio de 2023, para apuração de possíveis infrações na Residência Universitária Masculina do Centro de Educação e Saúde /UFCG - Cuité.

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 45, de 04 de maio de 2023, que regulamenta o Programa de Residência Universitária da Assistência Estudantil e o seu Regimento Geral no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG resolve:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23096.028989/2026-47

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para compor COMISSÃO DISCIPLINAR com objetivo de apurar possíveis irregularidades na Residência Universitária Masculina do Centro de Educação e Saúde.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o caput deste artigo, sob a Presidência do primeiro terá a seguinte composição:

Valéria Andrade da Silva - SIAPE: 1184389 - Psicóloga - CFP;

Laiane Elias Dantas Marques - SIAPE: 3290186 - Assistente Social - CCJS;

Martha Lúcia Carneiro Barbosa Leal - SIAPE: 2012501 - Auxiliar Administrativa - PRAC.

Art. 2º A Comissão Disciplinar terá 15 dias corridos para realização dos trabalhos a contar da data da publicação desta Portaria, em conformidade ao art. 46 da Portaria nº. 45, de 04 de maio de 2023.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA UFCG/PRAC SEI nº 020, de 19 de maio de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO PEREIRA FRANCA JUNIOR, PRO-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**, em 25/05/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6538860** e o código CRC **278F21CF**.